

Diário Oficial

do Estado de São Paulo (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 23120-A, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1954

Cria a 3.ª subdelegacia de policia na localidade conhecida por Pedregulho, no 2.º subdistrito do municipio de Guaratinguetá.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada no 2.º subdistrito do municipio de Guaratinguetá a 3.ª (terceira) subdelegacia de policia, com sede na localidade conhecida por Pedregulho.

Artigo 2.º — A subdelegacia ora criada e as já existentes no mesmo subdistrito terão competência cumulativa, feita distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do municipio.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Real

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23127-A, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza o funcionamento do Curso Pré-Normal da Escola Normal Livre de Taquaritinga, anexa ao Ginásio "Nossa Senhora da Consolação".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, durante o corrente ano, o funcionamento do Curso Pré-Normal (período diurno) da Escola Normal Livre de Taquaritinga, anexa ao Ginásio "Nossa Senhora da Consolação".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1954

Autoriza o funcionamento do Curso Pré-Normal da Escola Normal Municipal de Pedregulho.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado durante o corrente ano, o funcionamento do Curso Pré-Normal (período diurno) da Escola Normal Municipal de Pedregulho.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
José de Moura Resende

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 23130, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "I", da carreira de Desenhista, do QSSPAS-PP-III, lotado no Departamento de Assistência a Psicopatas, da referida Secretaria, ocupado interinamente pelo sr. Eros Lagrota.

Artigo 2.º — O funcionário relotado por este Decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23131, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Serviço de Profilaxia da Malária, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo vago da carreira de Médico, da Tabela III, da Parte Permanente, do QSSPAS, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do referido Departamento, a que corresponde claro resultante do falecimento do dr. Carrino Caçapava, ocorrido em 10 de novembro de 1952.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23132, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Serviço de Profilaxia da Malária, no Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo vago da carreira de Bibliotecário, da Tabela III, da Parte Permanente, do QSSPAS, lotado no Departamento de Administração, da referida Secretaria, a que corresponde claro resultante da exoneração de d. Luiza Fonseca, por decreto de 7, publicado a 3 de janeiro de 1954.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 23.133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo vago da carreira de Operador de Raio X, da Tabela III, da Parte Permanente, do QSSPAS, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do referido Departamento, a que corresponde claro resultante da exoneração de d. Maria Cecília Moreira, por decreto de 30 de outubro, publicado a 1.º de novembro de 1952.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 23.134, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1954

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "V" da carreira de Médico, do QSSPAS-PP-III, lotado na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da referida Secretaria, ocupado pelo dr. Roberto Afonso Placco.

Artigo 2.º — O funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relotado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Paulo Cesar de Azevedo Antunes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de fevereiro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral Substituto

DECRETO N. 23.070-E, DE 27 DE JANEIRO DE 1954

Aprova os quadros do efetivo da Força Pública do Estado.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os quadros de efetivo cizamentário, que com este baixa, organizados pelo Comando Geral da Força Pública do Estado, de acordo com o efetivo fixado para o ano findo, pela Lei n. 2.370, de 5 de novembro de 1953.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de janeiro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Elpidio Real

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, a 1.º de Fevereiro de 1954.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral Substituto.